



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG  
CEP 37500-279  
[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### TERMO DE ADITAMENTO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO JOSE MAURO DE OLIVEIRA COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2019.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e o proprietário **JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do Registro Geral M-2409316, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 147.544.606-34, residente e domiciliado na Estrada Anhumas, Nº 3377, Bairro Anhumas, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-300, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um – 24/06/2021, findando em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois – 23/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 22 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA**  
Proprietário

**VISTO PROJU:**